



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº038/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maurício Ribeiro Fagundes

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de troféus e medalhas para os participantes da “2ª Etapa Circuito Costa Doce de Corridas Festeja Cristal 37 Anos”

NATUREZA DO OBJETO

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS**: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de contratação, visando a entrega única dos materiais.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será **IMEDIATO** a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: a combinar com o vendedor.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	20 unidades	Troféu personaliado em Zamaqui 17x15cm	R\$80,00	R\$1.600,00
02	160 unidades	Medalha personalizada em Zamaqui 10cm (com fita personalizada)	R\$16,00	R\$2.560,00
03	300 unidades	Medalha personalizada em Zamaqui 7cm (com fita personalizada)	R\$10,00	R\$300,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$7.160,00 (sete mil reais cento e sessenta reais).



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

11.03 Turismo, Desporto e Juventude

33903000 – Material de Consumo (4380)

Cristal, 24 de Março de 2025.

MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte
Cultura e Juventude de Cristal/RS
Mat. 01074

MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES
Secretário Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Juventude
(Responsável pelo preenchimento do TR)